



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 121/2020

Ratifica Emenda
Parlamentar destinada à
aquisição de Equipamentos
e materiais permanentes
para o Fundo Estadual de
Saúde/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.



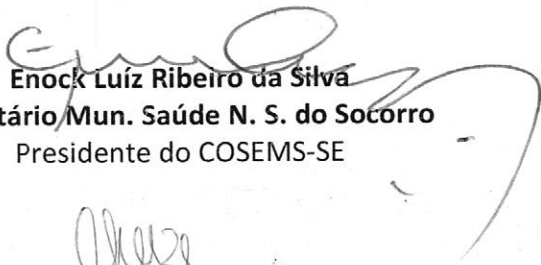
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

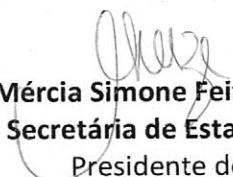
Considerando a CI nº 9521, de 13 de outubro de 2020, da DIPLAN/Gerência de Convênios da SES/Se.

DELIBERA

RATIFICAR a Proposta de Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o FES/Se, Proposta nº 04384.829000/1200-06, no valor de **R\$ 99.903,00 (Noventa e nove mil novecentos e três reais)**, destinados a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – Banco de Leite Humano, com recursos oriundos de Programa/Ação do Ministério da Saúde.

Aracaju, 23 de Outubro de 2020.


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Del 121

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 9521/2020-SES, Datada de: 13/10/2020.

Unidade: GERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SES

Assunto: Cadastro de Proposta pelo FES/SES junto ao Ministério da Saúde, sob o nº 04384.829000/12000-06, destinado a aquisição de equipamentos para o Banco de Leite Humano da MNSL, para ciência e deliberação.

Página 1 de 1

AO COLEGIADO INTERFEDERATIVO ESTADUAL – CIE

Senhora Coordenadora:

Considerando o procedimento protocolar, estamos encaminhando Proposta de Aquisição de Equipamentos, cadastrado pelo FES/SES junto ao Ministério da Saúde, sob o nº **04384.829000/1200-06**, no valor de **R\$ 99.903,00** (noventa e nove mil, novecentos e três reais), com recursos oriundos de Programa/Ação do Ministério da Saúde, destinados a Aquisição de Equipamentos/Material Permanente Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – BANCO DE LEITE HUMANO, para ciência e deliberação.

Anexo: Aba FNS – Cadastro da Proposta.

Atenciosamente,

IEDO FLAVIO DE ANDRADE
Gerente